



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	5
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br	5
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.....	6
5.1 <i>Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.</i>	6
5.2 <i>Da abertura e do julgamento das propostas de preços.</i>	7
5.3 <i>Da sessão de disputa e da formulação de lances.</i>	7
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO.....	8
7. DA HABILITAÇÃO	10
8. DOS RECURSOS	12
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	14
12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	14
13. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
ANEXOS	18
ANEXO I - Especificações do Objeto.....	18
ANEXO I-A – Projeto Básico	19
ANEXO II - Termo de Referência.....	23
ANEXO III - Minuta do Contrato	26



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal da Educação
Processo:	2018009334
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, e Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015 e alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/
Data da Sessão:	20/12/2018
Hora da Sessão:	15h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 07/12/2018 às 18h00min e Término em 20/12/2018 às 14h:45min (horário de Brasília/ DF)
Limite para Impugnação:	18/12/2018 às 15h00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 das 13:00 às 19:00 E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem por objeto a **aquisição de Leitor óptico de imagens, (scanner) com software, para atender as necessidades do setorial Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação desta Secretaria**, conforme as especificações e condições constantes nos ANEXOS do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.1.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da 147/2014 e 155/2016, são considerados:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

2.1.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.1.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
 - d.1.) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.5. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pelo website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou à Prefeitura Municipal de Palmas-TO, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

5.1.10 O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS OFERTADOS E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 . SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM, NO CERTAME.

5.2.3 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

5.3.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9 Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11 No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15 No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo, desde que solicitado pela empresa melhor classificada no certame, e aceito pela Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los **via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2736 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário dos serviços, total do item e o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) O prazo de entrega deverá ser até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- b) Folders, prospectos do equipamento licitado, em original ou cópia autenticada.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3>).

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa** licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de *Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal*.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **7.11, 7.12 e 7.14**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

a documento solicitado.

7.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

7.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.15. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.17. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.18. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

- 8.7.** O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8.** A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9.** O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10.** O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11.** Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pelo **Secretaria Municipal da Educação** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2.** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.
- 10.3.** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4.** Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5.** Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa
- 10.6.** A contratada não poderá subcontratar o objeto.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com a presente contratação correrão à conta do **Secretaria Municipal da Educação**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, ANEXO II.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para a presente contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II do Edital.

11.2. O produto (*leitor óptico*) deverá ser entregue até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

11.3. O endereço para entrega do produto (*leitor óptico*), no Almoarifado Central da Secretaria Municipal da Educação, situado na Quadra 106 Norte, Al.17, Lote 16, CEP: 77.006-070, próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, em Palmas/TO, horário comercial, telefone para contato (063)3218-5626.

11.4. Fica a empresa vencedora obrigada fornecer (*leitor óptico*) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

11.5. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela reparação de quaisquer danos causados ao órgão contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da ação ou omissão, erro ou imperícia na condução ou execução/entrega do produto.

11.6. O produto (*leitor óptico*) em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, após abertura dos chamados deverão ser resolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo, sem que a resolução do problema, deverá a contratada disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior a título de backup, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

11.7. Todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte, salários, encargos sociais, tributários, fiscais, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. **SUSPENSÃO:** Temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida:

- Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.1.2 e não efetuar o pagamento;
- Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho/ assinar o contrato na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **13.4 “b”** e à penalidade do item **13.4 “e”** ou **13.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Palmas.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente em meio eletrônico.

14.14. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, das 13:00 às 19:00, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos **05** dias do mês de **dezembro** de **2018**.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	01	un	<p>Leitor óptico de imagens (scanner) com software para leitura de marcas ópticas e extração de código de barras, caracteres (OCR, ICR) e recorte de imagens, com as seguintes características mínimas: tipo do equipamento AAD (Alimentador Automático de Documentos); compatível com sistema operacional Windows; modos de digitalização simplex e duplex; velocidade de digitalização (A4, Retrato): simplex 60 páginas por minuto, duplex 120 imagens por minuto; capacidade da bandeja: acima de 60 folhas (80 g/m²); interface: USB 2.0; alimentação: AC 100 / 240 V; Garantia: 12 (doze) meses. Software: software de captura de informações de cartão resposta ou de qualquer formulário digitalizado. Facilidade para pré e pós indexação de lotes de documentos. Gera imagens nos formatos Tiff, Tiff multi páginas, PDF, PDF multi páginas, JPG e BMP (coloridas ou preto e branco). Interpreta nos campos definidos na configuração: caracteres impressos, OCR, interpreta caracteres manuscritos, ICR, interpreta Códigos de Barra 1D(unidimensional) e 2D (bidimensional); marcas óticas do tipo respostas em provas múltipla escolha, OMR, em páginas de documentos digitalizados. Extraia caracteres manuscritos (assinatura do aluno no cartão), ou impressos (foto do aluno, impressão digital) e código de barras (1D, 2D, ou QR code), de cartões resposta e outros formulários de pesquisa de satisfação de eventos e formações. Lê formulários coloridos ou em P&B. Lê e interpreta formulários digitalizados em Tiff, JPEG, BMP, Multi Tiff e Multi PDF. Geração de arquivos TXT. O software deve conter um banco de dados para armazenar as informações capturadas pelo scanner, dados extraídos e processados nos seguintes formatos: SQL Server, Oracle, MySQL, Postegree SQL, Acess, DBF, TXT e Excel, onde os dados podem ser manipulados. A partir do conjunto de dados processados, o sistema deve ter a capacidade de gerar relatórios diversos e gráficos estatísticos, resultados absolutos e percentuais, de um aluno, de uma turma, de uma ou mais disciplinas, de uma escola e da rede de ensino. Além disso, no processo de avaliação, o sistema deve gerar listas de frequência e listas de instalação. Suporte: 12 (doze) meses. Licença do produto ilimitada. Manuais de usuário em português.</p>	R\$ 20.297,00	R\$ 20.297,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO I-A – PROJETO BÁSICO

ANEXO I AO DECRETO Nº 239, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011
PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATA: 20/04/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Setor: Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação/ Escola de Educação
Responsável: Marta Pacheco Ramos Matrícula: 13017
Telefone: (63) 3219-5560

2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto consiste no embasamento para justificar a aquisição de um equipamento scanner leitor óptico automático de marcas e do software integrado, para leitura dos cartões resposta das avaliações do SAEP (Sistema de Avaliação Educacional de Palmas) e dos simulados aplicados nas Unidades Educacionais, bem como, processar os dados, armazenar no banco de dados e gerar relatórios em forma de tabelas e gráficos para uso específico pela docência e pela gestão educacional.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO:

Data de início	2018	Data de fim	Equipamento de uso perene
Local de execução	DIRETORIA DE AVALIAÇÃO ESTATÍSTICA E FORMAÇÃO		
Secretaria	SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)		

4. HISTORICO DE REVISÕES:

Revisão Número	0.1	Data da revisão	
Descrição da Revisão	Inicial		

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

5.1. TÍTULO DO PROJETO

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA O SAEP

5.2. JUSTIFICATIVA

O SAEP (Sistema de Avaliação Educacional de Palmas), já consolidado na Rede Municipal de Educação, tem dado uma efetiva contribuição às Unidades Educacionais e à Gestão Pública, fornecendo indicadores de participação e de aprendizagem, desde 2012, numa demanda crescente de alunos atendidos. Com certeza, os atuais índices positivos no IDEB do Município de Palmas, muito se deve ao trabalho dos professores e também do suporte fornecido pelo SAEP.

O atendimento no SAEP1/2018 foi de 16.956 alunos em 497 turmas de 41 unidades educacionais, sendo 24.834 avaliações de 4 componentes curriculares.

Ainda está prevista mais uma etapa do SAEP e três etapas dos simulados para este ano.

A estimativa é que no ano letivo de 2018, considerando todas as etapas das avaliações, sejam totalizadas por volta de 44.424 cartões de respostas a serem lidos. Esse número vem crescendo ano a ano, o que exige um equipamento automatizado e com maior velocidade de leitura de cartões e de processamento dos dados das avaliações.

No momento, o setor da Avaliação da SEMED dispõe de uma leitora óptica manual e desgastada pelo tempo de uso, que não atende atualmente a demanda de cartões, nos prazos exigidos. O setor não dispõe de um sistema de processamento dos dados da forma como é exigida atualmente, ou seja, com os resultados fornecidos também por



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

aluno. O que tem ocasionado atraso no processo de obtenção dos resultados das avaliações, e por conseguinte, dificultado as devidas intervenções no processo de aprendizagem, acarretando prejuízo no desempenho escolar dos alunos.

Além das demandas crescentes, ocorre a busca por eficiência, por oferecer indicadores mais precisos e um estudo mais abrangente dos resultados obtidos, para fornecer um feedback aos professores e gestores sobre os resultados da aprendizagem, visando nortear as intervenções pedagógicas necessárias para o avanço da aprendizagem.

Desde 2014 têm sido feitas pesquisas para escolha de equipamentos no mercado que atendam as expectativas. No dia 28/02/18, a equipe de professores responsável pelo SAEP e simulados da Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação passou por um treinamento online por videoconferência, ocasião em que foram feitas demonstrações dos recursos de alguns equipamentos e softwares, o que trouxe elucidações de dúvidas e houve a percepção de que o equipamento que ora está sendo proposto para aquisição atende plenamente às necessidades pertinentes ao processo de avaliação.

O equipamento – objeto desta proposta de aquisição – scanner e software, atendem às necessidades explicitadas. Estes são integrados por meio de um computador e comporta uma velocidade de leitura de até 3600 cartões-respostas por hora, com a entrada automatizada composta por um compartimento que comporta até 80 cartões, inclusive cartões construídos de forma personalizada com uma ferramenta própria do software, permitindo ainda a impressão dos cartões em uma impressora local, até a dimensão A4 em sulfite comum preto e branco.

O software requerido e ora proposto é programável para captura de dados em formulários e documentos. Além disso, corrige provas pelos métodos da TRI (Teoria de Resposta ao Item), o mesmo método aplicado na Prova Brasil e o TCM (Clássico). Reconhece e processa provas de múltipla escolha, múltiplas assertivas e questões com respostas numéricas. Extrai caracteres manuscritos (assinatura do aluno no cartão), ou impressos (foto do aluno, impressão digital) e código de barras (1D, 2D ou QR Code), além de formulários de pesquisa de satisfação de eventos e formações.

O software contém um banco de dados próprio, para armazenar as informações capturadas pelo scanner. Podem ser dados extraídos e processados nos seguintes formatos: SQL Server, Oracle, MySQL, Postgree SQL, Access, DBF, TXT e Excel, onde os dados podem ser manipulados.

A partir do conjunto de dados processados, o sistema tem a capacidade de gerar relatórios diversos e gráficos estatísticos, resultados absolutos e percentuais, de um aluno, de uma turma, de uma ou mais disciplinas, de uma escola e da rede de ensino.

5.3. OBJETIVOS	5.3.1. Objetivo Geral Atender com eficiência a demanda atual do SAEP, no serviço prestado às unidades educacionais e à gestão do sistema de ensino, fornecendo indicadores mais abrangentes e pormenorizados, em tempo hábil, para que ocorram intervenções pedagógicas necessárias, visando tornar mais eficiente o processo de aprendizagem.
	5.3.2. Objetivos Específicos ✓ O equipamento e o Software propostos, devem ter a capacidade de capturar dados, processar, armazenar e produzir relatórios de indicadores de aprendizagem nos formatos de tabelas e gráficos.

5.4. BENEFICIÁRIO (S)
Alunos, Professores, Supervisores e Gestores da Rede Municipal de Educação de Palmas.

6. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6.1. QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Leitor óptico de imagens (scanner) com software para leitura de marcas ópticas e extração de código de barras, caracteres (OCR, ICR) e recorte de imagens, com as seguintes características mínimas:

1. Tipo do equipamento AAD (Alimentador Automático de Documentos);
2. Compatível com sistema operacional Windows;
3. Modos de digitalização simplex e duplex;
4. Velocidade de digitalização (A4, Retrato):
 - 4.1. Simplex 60 páginas por minuto,
 - 4.2. Duplex 120 imagens por minuto;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

5. Capacidade da bandeja: acima de 60 folhas (80 g/m²);
6. Interface: USB 2.0;
7. Alimentação: AC 100 / 240 V.

Software:

1. Software de captura de informações de cartão resposta ou de qualquer formulário digitalizado;
2. Facilidade para pré e pós indexação de lotes de documentos;
3. Gera imagens nos formatos Tiff, Tiff multi páginas, PDF, PDF multi páginas, JPG e BMP (coloridas ou preto e branco);
4. Extraia caracteres manuscritos (assinatura do aluno no cartão), ou impressos (foto do aluno, impressão digital) e código de barras (1D, 2D ou QR code), de cartões resposta e outros formulários de pesquisa de satisfação de eventos e formações.
5. Interpreta nos campos definidos na configuração: caracteres impressos, OCR, interpreta caracteres manuscritos, ICR, interpreta Códigos de Barra 1D(unidimensional) e 2D (bidimensional); marcas óticas do tipo respostas em provas múltipla escolha, OMR, em páginas de documentos digitalizados;
6. Lê formulários coloridos ou em P&B;
7. Lê e interpreta formulários digitalizados em Tiff, JPEG, BMP, Multi Tiff e Multi PDF.
8. Geração de arquivos TXT;
9. O software deve conter um banco de dados para armazenar as informações capturadas pelo scanner, dados extraídos e processados nos seguintes formatos: SQL Server, Oracle, MySQL, Postegree SQL, Acess, DBF, TXT e Excel, onde os dados podem ser manipulados. A partir do conjunto de dados processados, o sistema deve ter a capacidade de gerar relatórios diversos e gráficos estatísticos, resultados absolutos e percentuais, de um aluno, de uma turma, de uma ou mais disciplinas, de uma escola e da rede de ensino. Além disso, no processo de avaliação, o sistema deve gerar listas de frequência e listas de ensalação. Licença do produto ilimitada. Manuais de usuário em português.

Suporte e Garantia:

1. Garantia mínima 12 (doze) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante (declaração, prospecto, manual e entre outros);
2. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa aferir a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
4. Os chamados deverão ser resolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo, sem que a resolução do problema, deverá a contratada disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior a titulo de backup, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
5. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
6. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
7. Deverá ser fornecido (manuais, termos de garantia, etc), em português, caso exista, necessários à instalação e a operação dos equipamentos.

6.2. ESTIMATIVA DE CUSTO

Item da Despesa	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Sub-item da Despesa	Ficha
01	2900	03	122	1109	4570	020000103	44.90.52	3500	20180544

6.3. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO VINCULADA

Valor Estimando para a Despesa	Valor Estimando para a Contrapartida
--------------------------------	--------------------------------------



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

20.297,00 (vinte mil duzentos e noventa e sete reais)	20.297,00
6.4. CRONOGRAMA/ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	

7. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO

8. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Qualificação do atendimento da demanda atual do SAEP, no serviço prestado às unidades educacionais e à gestão do sistema de ensino, fornecendo indicadores mais abrangentes e pormenorizados, em tempo hábil, para que ocorram intervenções pedagógicas necessárias, visando tornar mais eficiente o ensino-aprendizagem.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição do equipamento referido constitui um avanço na qualidade dos serviços prestados à educação, pois a partir do mesmo será possível maior agilidade e dinamicidade no diagnóstico do aprendizado dos educandos da rede municipal de ensino de Palmas, bem como a melhoria no processo ensino-aprendizagem como um todo, pois os resultados aferidos possibilitarão intervenções e reformulações da sistemática de ensino e dos investimentos da educação, sempre primando pelo sucesso dos educandos desde a alfabetização.

10. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Elaborado por:

Matricula:

Carimbo e assinatura

11. APROVAÇÃO DO PROJETO PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATA ____/____/____

Carimbo e assinatura

12. SETOR SOLICITANTE

DATA ____/____/____

Carimbo e assinatura



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO II - Termo de Referência

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I				
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)				
1 – Unidade Orçamentária demandante: Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação/ Escola de Educação Solicitante: Marta Pacheco Ramos Contato: (63) 3234.0227 e-mail: avaliacaoeformacao@semed.palmas.to.gov.br				
2 – Objeto: O presente termo tem por objeto a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO para aquisição de Leitor óptico de imagens, para atender as necessidades do setorial Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação desta Secretaria.				
3 – Origem dos Recursos: SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB.				
4 – Justificativa da aquisição ou contratação: Justificamos a aquisição do leitor óptico para leitura dos gabaritos da prova do SAEP, simulados da Prova Brasil, dentre outras aplicadas pela Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação da Secretaria Municipal da Educação.				
5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme Anexo I do Edital.				
6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional Programática – Nome da Ação	Natures da despesa Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.2900.12.361.1109.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	44.90.52 3500	020000103	20180544	20.297,00
TOTAL				R\$ 20.297,00
7 – Valor total por extenso: O valor estimado para a referida despesa totalizará o valor de R\$20.297,00(vinte mil duzentos e noventa e sete reais).				
8 – Prazo para a Entrega/Execução: O leitor óptico deverá ser entregue até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.				
9 – Local de Entrega/Realização/Instalação: O leitor Óptico deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Educação, situado na Quadra 106 Norte, Al.17, Lote 16, CEP: 77.006-070, próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, em Palmas/TO, horário comercial, telefone para contato (063)3218-5626.				
10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE a. Verificar se o produto atende às especificações exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;				



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

- b. O período de inspeção será no ato de entrega. No caso de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção, este deverá ser substituído imediatamente por outro com as mesmas características.
- c. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitivo, e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar a liquidação da despesa.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o caso.
- b. Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- c. A obrigação da empresa vencedora em efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, quando este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada;
- d. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos e os termos de garantia especificados no Código de Defesa do Consumidor;
- f. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto, sem avarias e dentro das normas deste Termo;
- g. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- h. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio da SEMED ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- i. No local de entrega, servidor competente fará o recebimento dos equipamentos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega do material.
- j. A critério exclusivo da contratante poderão ser realizados testes nos itens adquiridos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- k. Caso satisfatórios as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto por servidor ou comissão devidamente designado para este fim, se for o caso, no verso da nota fiscal/fatura.
- l. Casos insatisfatórios as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes acima.
- m. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos, pelo prazo de garantia constante da proposta.
- n. Ao Contratado caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo, a etapa impugnada, a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2.1 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA

- a. A Contratante solicitará ao licitante ofertante do menor preço, amostra do produto constante do item 5 deste termo, para verificar se atendem às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- b. O prazo do licitante para entrega da amostra, é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação feita pelo órgão contratante. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, o licitante será desclassificado;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

- c. Para fins de verificação da compatibilidade do produto disponibilizado como amostra e o especificado neste Termo de Referência, o licitante também deverá apresentar a pertinente documentação técnica;
- d. Caso o produto disponibilizado como amostra apresente problemas de funcionamento durante a análise técnica ou configuração inferior ou incompatível com a especificada, o licitante será desclassificado.

10.2.2 – SUPORTE E GARANTIA

- a. Garantia mínima 12 (doze) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante (declaração, prospecto, manual e entre outros);
- b. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa aferir a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- c. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- d. Os chamados deverão ser resolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo, sem que a resolução do problema, deverá a contratada disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior a título de backup, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- e. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
- f. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
- g. Deverá ser fornecido (manuais, termos de garantia, etc), em português, caso exista, necessários à instalação e a operação dos equipamentos.

10.3 -DAS PENALIDADES:

- a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações; Advertências por escrito;
- b. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação

10.4 - DO PAGAMENTO:

- a. Os preços contratuais serão fixos e sem reajustes;
- b. Depois de verificado que o produto se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal.

10.5 – Da Vigência:

- O O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

10.6 - Da Fiscalização:

- A Secretaria Municipal da Educação designará um servidor para fiscalizar o recebimento do produto, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO III - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº /2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2018
PROCESSO nº 2018009334

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº ____ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na ___, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de Leitor óptico de imagens, para atender as necessidades do setorial Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação desta Secretaria**, observado as especificações e condições constantes nos ANEXOS do Edital, conforme especificações abaixo:

Fornecedor:				CNPJ:	
GLOBAL					
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Un	Valor Total
01					
02					

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2018009334** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2018 do CONTRATANTE; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2018.

1.3. O fornecimento dos objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda vigência deste contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no ANEXO II - Termo de Referência.

2.2. O leitor Óptico deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Educação, situado na Quadra 106 Norte, Al.17, Lote 16, CEP: 77.006-070, próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, em Palmas/TO, horário comercial, telefone para contato (063)3218-5626.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no ANEXO II - Termo de Referência o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. O produto deverá ser de acordo com o especificado no ANEXO II - Termo de Referência do Edital.

4.2. A garantia no que couber deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.3. O CONTRATADO deverá refazer os serviços que não atendam as necessidades e/ou as condições descritas nos ANEXOS I e II do Edital, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 12 do instrumento convocatório, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, correndo por conta da CONTRATADA o risco integral da operação, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.3 **Constituem obrigações da Contratada:**

8.3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados (*leitura óptica*), obedecendo as normas legais aplicáveis em cada caso e atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

8.3.2 O produto (*leitor óptico*) deverá ser entregue até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

8.3.3 Fica a empresa vencedora obrigada fornecer (*leitor óptico*) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.4 A empresa contratada responsabilizar-se-á pela reparação de quaisquer danos causados ao órgão contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da ação ou omissão, erro ou imperícia na condução ou execução/entrega do produto

8.3.5 O produto (*leitor óptico*) em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, após abertura dos chamados deverão ser resolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo, sem que a resolução do problema, deverá a contratada disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior a título de backup, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.3.6 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte, salários, encargos sociais, tributários, fiscais, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.4 Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. SUSPENSÃO: Temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2018009334.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___de ___ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: